



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

C O B R A N Ç A D E M U L T A
J U L G A M E N T O : F E V E R E I R O / 1 0

PROCESSOS	COBRANÇA DE MULTA	RESPONSÁVEL	RELATOR	SESSÃO	DECISÃO
TC-E 37167/07	Por atraso na entrega de documentos da P.M. de Uruçuí (notificação de parcelamento de multa nº 28.274) Acórdão nº 542/10	Francisco Donato Linhares Araújo Filho – ex-Prefeito	Luciano Nunes	03	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 3.920 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 11.490/09	Por atraso na entrega de documentos da P.M. de São Braz do Piauí (notificação de parcelamento de multa nº 36.691) Acórdão nº 539/10	Emilio de Farias Costa	Anfrisio C. Branco	03	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 5.310 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 25.662/09	Por atraso na entrega de documentos da Câmara de Hugo Napoleão (notificação de parcelamento de multa nº 36.689) Acórdão nº 523/10	Aprijo Garcia de Sousa	Kennedy Barros	03	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 10.000 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

					dívida incorrida
TC-E 28.825/09	Por atraso no parcelamento da P.M. de Colônia do Piauí (notificação de parcelamento de multa nº 40.175) Acórdão nº 545/10	Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá	Jackson Veras	03	Pelo arquivamento do presente processo de cobrança de multa em virtude de a gestora haver quitado a dívida
TC-E 21.875/08	Por atraso no parcelamento do FMAS de Vera Mendes (notificação de parcelamento de multa nº 32.233) Acórdão nº 570/10	Cleudilene Rodrigues Veloso – ex-Gestora	Anfrísio C. Branco	04	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 2.440 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 31.936/08	Por atraso no parcelamento do FMS de Pimenteiras (notificação de parcelamento de multa nº 33.452) Acórdão nº 571/10	Francisco Antão Arraes de Carvalho	Anfrísio C. Branco	04	Pelo deferimento do pedido nos termos da solicitação do requerente, em observância ao art.199 do Regimento Interno
TC-E 47.203/09	Por atraso no Parcelamento de multa da UMS de Elon Constantino Aguiar do Município de Prata do Piauí (notificação de parcelamento de multa nº 35.784) Acórdão nº 712/10	Teresinha Norberta Beserra de Moura – ex-gestora	Jackson Veras	11	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 6.770 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 11.497/09	<i>Por atraso no Parcelamento do FMS de Aroeiras do Itaim (notificação de parcelamento de multa nº 31.661)</i>	Francisco Salustiano de Sousa – ex-gestor	Jackson Veras	11	Pelo arquivamento do presente processo de cobrança de multa em virtude de o gestor haver



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

	Acórdão nº 713/10				quitado a dívida
TC-E 53.185/09	<i>Por atraso na entrega de documentos da P.M. de Novo Santo Antônio (notificação de multa nº 36.770)</i> Acórdão nº 850/10	Albertina Pereira Gomes Pessoa – ex-prefeita	Waltânia Alvarenga	24	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 9.990 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 53.182/09	<i>Por atraso na entrega de documentos da P.M. de Jerumenha (notificação de multa nº 36766)</i> Acórdão nº 851/10.	Afonso Henrique Alves Pinto – ex-prefeito	Waltânia Alvarenga	24	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 83.280 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 13.891/09	<i>Por atraso no parcelamento da Câmara de Arraial (notificação de parcelamento de multa nº 35.868)</i> Acórdão nº 838/10	Francisco Monteiro dos Santos – ex-presidente	Jaylson Campelo	24	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 2.940 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 15.436/09	<i>Por atraso no parcelamento do FMS de Padre Marcos (notificação de</i>	Ana Márcia de Araújo Moura Ribeiro - gestora	Jaylson Campelo	25	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

	<i>parcelamento de multa nº 35.872)</i> Acórdão nº 866/10				art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 3.200 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
TC-E 15.442/09	<i>Por atraso no parcelamento do FMAS de Padre Marcos (notificação de parcelamento de multa nº 35.871)</i> Acórdão nº 867/10	Ângela de Carvalho Macedo Leal - gestora	Jaylson Campelo	25	Julgar procedente a cobrança de multa aplicada, de acordo com o art.41,II,"d" da Lei nº 4.721/94, e encaminhar cópia do Acórdão à Procuradoria Geral do Estado para execução fiscal da dívida no valor correspondente a 1.320 UFR/PI, face ao não recolhimento voluntário da dívida incorrida
Total de Processos : 14 (quatorze)					

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de março de 2010.